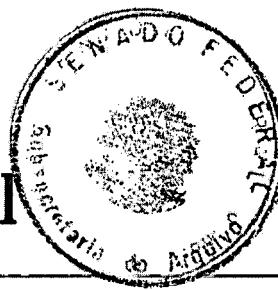
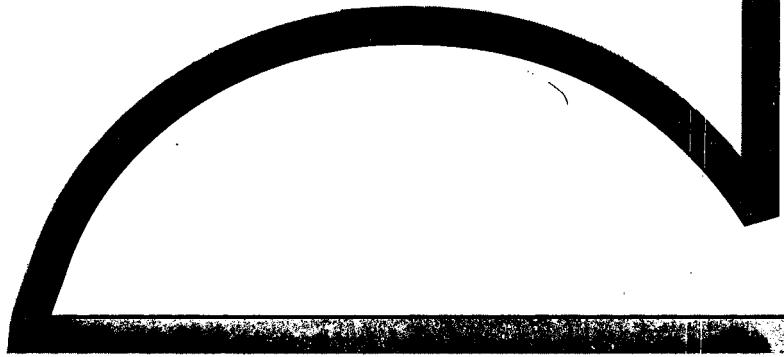


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIII - N° 039

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1998

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

<p>Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice-Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p>	<p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</p> <p>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</p> <p>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</p> <p>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</p>	
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor(*) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores - Substitutos(*) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores(**) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Waldeck Ornelas - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i></p>	
LIDERANÇAS		
<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder <i>Élcio Alvares - PFL - ES</i></p> <p>Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder <i>Jáder Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i></p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antônio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Peres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i></p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder <i>Epitácio Cafeteira</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Ananias</i></p> <p>LLÍDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder <i>Odacir Soares</i></p> <p>Vice-Líder <i>Regina Assumpção</i></p>

(*) Reeleitos em 02-04-97

(**) Designação: 16 e 23-11-95

Atualizada em 10-03-98

EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 11ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 16 DE MARÇO DE 1998.

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Parecer

Nº 122, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre o ensino de língua espanhola nos Estados limítrofes com os países formadores do Mercosul).

04195

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995), cujo parecer foi lido anteriormente.

04218

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 16, de 1998, de autoria do Senador Odacir Soares, que altera o art. 99 do Regimento Interno, introduzindo o exame de adequação financeira e orçamentária no Senado Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para ser anexado ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995.

04218

Recebimento do Ofício nº S/25, de 1998 (nº 659/98, na origem), de 16 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão relativa à solicitação do Governo do Estado do Paraná para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná – LFTPR, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

04218

Recebimento do Ofício nº S/24, de 1998 (nº 658/98, na origem), de 16 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão relativo à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte referente ao contrato de

confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 26 de novembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cinqüenta e sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos. Fixação do prazo de quinze dias para apreciação da matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos.

04218

Recebimento do Ofício nº S/26, de 1998 (nº 661/98, na origem), de 16 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão relativo à solicitação do Governo do Estado do Ceará referente ao contrato de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de vinte e quatro milhões de reais, nos termos da Linha de Crédito II. Fixação do prazo de quinze dias para apreciação da matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos.

04218

1.2.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR JONAS PINHEIRO – Defesa da adoção de uma política de agroindustrialização para o Brasil, especialmente para o Centro-Oeste.

04218

SENADOR EDISON LOBÃO – Trabalho modelar desenvolvido pelo Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais – IPES, órgão da Secretaria do Planejamento do Estado do Maranhão.

04219

SENADOR ERNANDES AMORIM – Apelo ao Presidente da República, ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente do Incra, no sentido de uma solução imediata para o caso do imóvel Seringal Campo Novo, situado no Município de Campo Novo – RO, assim como do assentamento dos sem-terra do Município de Pimenta Bueno – RO, que ocupam a sede do Incra naquele cidade.

04220

SENADOR HUGO NAPOLEÃO – Protesto contra a Módulo-Editora e Desenvolvimento Educacional pelo grássimo erro em ter excluído do mapa geográfico e político do Brasil o Estado do Piauí, na edição do livro de Geografia

fia: Segunda Série do Primeiro Grau, de autoria dos professores Herculano de Souza e Carmem Lúcia Gabardo.

04221

1.2.4 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

04221

1.3 – ENCERRAMENTO**2 – RETIFICAÇÕES**

Ata da 9ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 12 de março de 1998 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.

04223

3 – EMENDAS

Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.531-16, 1.587-7, 1.588-6, 1.599-42, 1.604-30, 1.605-21, 1.606-18, 1.607-15, 1.608-12, 1.609-11, 1.613-5, 1.614-16 e 1.615-26, de 1998 (Publicadas em suplemento a este Diário).

04224

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 439, de 1998 (republicação). 04231

Nºs 478 a 487, de 1998. 04232

5 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS (Em liquidação)

Portarias nºs 7 a 10, de 1998. 04238

6 – MESA DIRETORA**7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)****13 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998 – CN**

Ata da 11ª Sessão Não Deliberativa, em 16 de março de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr.: Geraldo Melo.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leonel Paiva, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER N° 122, DE 1998

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 55, de 1996 (n° 4.004/93, de iniciativa do Presidente da República), que “torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus” e sobre o Projeto de Lei do Senado n° 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que “dispõe sobre o ensino de Língua Espanhola nos Estados limitrofes com os países formadores do MERCOSUL.”

RELATOR: Senador JOSÉ FOGAÇA

I - RELATÓRIO

O Projeto Lei do Senado n.º 38, de 1995, do Senador Pedro Simon, tem o propósito de incluir o ensino da língua espanhola nos currículos escolares dos Estados brasileiros que fazem fronteira com os países integrantes do

MERCOSUL. Essa iniciativa ocorreria a partir da 5ª série do 1º grau, estendendo-se ao 2º grau.

Em sua apreciação inicial na Comissão de Educação, o Projeto recebeu uma emenda do Senador Gerson Camata, tendo por objetivo assegurar simultaneidade do início da oferta da língua espanhola no Brasil com o da língua portuguesa nos outros países, com base no princípio de reciprocidade. O parecer do relator foi favorável à aprovação do projeto, rejeitando a emenda proposta, por entender que a antecipação do Brasil nessa questão se constituiria em um gesto de boa vontade para com seus parceiros e que o aprendizado de mais um idioma reverteria em benefício, principalmente, do aluno de nossas escolas.

Por ocasião da apresentação do parecer na Comissão de Educação, a Senadora Emilia Fernandes pediu vistas ao processo, que foi devolvido, no prazo regimental, com voto em separado, propondo ampliar a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola a todos os Estados brasileiros que fazem fronteira com os países da América Latina e não apenas com os países membros do MERCOSUL. Aos demais Estados não-fronteiriços seria facultado implementar tal medida.

O Senador Bello Parga também apresentou voto em separado à matéria, questionando a necessidade de lei federal sobre temas curriculares específicos de determinada região, posicionando-se, portanto, contrário ao projeto.

Após cinco meses aguardando reunião da Comissão de Educação para que a matéria fosse examinada, o Senador Roberto Requião, Presidente da

referida Comissão, solicitou a inclusão do Projeto em Ordem do Dia, dependendo de parecer, de acordo com o art. 172, I, do Regimento Interno. Em seguida ao parecer oral da Comissão da Educação, em Plenário, foram apresentados duas emendas, uma de autoria da Senadora Emilia Fernandes e a outra do Senador Flaviano Melo, que visam estender a obrigatoriedade da língua espanhola, a partir da 5ª série do 1º grau, a todos os Estados brasileiros que fazem fronteira com os países vizinhos. O projeto retornou à Comissão de Educação para exame das emendas propostas.

Por sua vez, o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, de iniciativa do Presidente da República, tem por finalidade tornar obrigatório o ensino de língua espanhola nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, em todo o território nacional.

Respeitando as diferenças sociais e culturais regionais, a proposição estabelece a competência dos Conselhos Estaduais de Educação em fixar a amplitude e o conteúdo dos programas letivos e em dispor sobre a gradual implantação do ensino da língua espanhola, a partir do ano seguinte à publicação desse dispositivo legal.

Assim, por tratarem do mesmo tema e mediante aprovação do Requerimento nº 899, de 1996, os dois projetos passaram a tramitar em conjunto.

II - ANÁLISE

Ao examinar-se o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, e o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, constata-se que a diferença entre os

dois situa-se na abrangência da proposta, especialmente no que se refere às séries escolares e às unidades da federação a serem incluídas na obrigatoriedade do ensino da língua espanhola.

Com relação ao primeiro item, o PLC contempla o ensino de 1º e 2º graus; enquanto o PLS limita o ensino da língua espanhola aos anos posteriores à 5ª série do 1º grau.

Na verdade, incluir todos os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus inviabilizaria a implementação da proposta, devido à indisponibilidade de recursos humanos e materiais, mesmo a médio prazo. Segundo cálculos do Ministério da Educação e do Desporto, seriam necessários 210.000 (duzentos e dez mil) docentes para atender a essas escolas. Mesmo limitando-se ao 2º grau e, conseqüentemente, reduzindo-se consideravelmente o número de professores necessários, convém prever-se um prazo adequado e o imprescindível apoio da União para formação desses profissionais.

Com relação ao segundo aspecto, o PLC abrange todos os estados e o PLS se restringe àqueles que fazem limite com os países integrantes do MERCOSUL.

Vale lembrar que o processo de globalização da economia, que caracteriza o mundo contemporâneo, está a exigir dos países a adoção de medidas que favoreçam sua inserção, de forma positiva, no contexto internacional. Na América Latina, o Acordo de Constituição de um Mercado Comum do Sul – MERCOSUL – assinala um início animador na integração dos

países, com o objetivo de conjugar esforços e assim conquistar espaço promissor nesse novo cenário econômico que se delineia.

O sucesso do MERCOSUL, contudo, requer um progressivo esforço para proporcionar maior aproximação e entendimento entre seus países membros.

Nesse sentido, o domínio de um idioma comum é de fundamental importância.

A proposta de inclusão da língua espanhola nos currículos das escolas brasileiras constitui-se numa medida objetiva para a formação de uma verdadeira comunidade latino-americana, facilitando o entendimento nas relações comerciais e a execução de projetos comuns que venham a promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural na região.

A extensão da obrigatoriedade do ensino da língua espanhola a todos os estados brasileiros justifica-se ao constatarmos a tendência natural do MERCOSUL de, aos poucos, incorporar outros países do continente sul-americano. Nesse sentido, Chile, Venezuela e Colômbia já se manifestaram favoravelmente.

Julgamos, pois, mais adequado limitar o ensino da língua espanhola às escolas de 2º grau, mas, por outro lado, estendê-lo a todos os estados brasileiros.

É fundamental, também, que se mantenha a autonomia dos sistemas de ensino, na medida em que lhes compete a determinação das normas e dos prazos de implantação do ensino do espanhol em suas unidades federadas, respeitando-se um limite máximo, a ser estipulado na proposição.

Esse período máximo de implantação da proposta permitirá que a União apoie a formação dos recursos humanos necessários à execução da presente Lei, em coordenação com as Universidades Federais, que já contam com graduação em espanhol e com aquelas interessadas na implantação de cursos de língua espanhola.

III - VOTO

Em vista do exposto, votamos pela aprovação da matéria contida nas proposições examinadas, na forma do seguinte substitutivo, devendo ser declarada a prejudicialidade do PLS 38/95 e das Emendas 2 e 3 -PLEN a ele apresentadas.

EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O ensino da Língua Espanhola será implantado gradativamente nos currículos plenos do ensino médio, processo que deverá estar concluído no prazo de cinco anos a partir da promulgação desta lei.

Art. 2º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução da presente Lei, de acordo com as condições e peculiaridades, de cada unidade federada.

Art. 3º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas de ensino estaduais e do Distrito Federal na execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 1997 Joel de Holanda: Vice-Presidente no exercício da Presidência José Fogaça: Relator Abdias Nascimento Coutinho Jorge Sebastião Rocha João Rocha Francelino Pereira Ramez Tebet Romeu Tuma Lauro Campos Édison Lobão Ernandes Amorin João França Benedita da Silva.

*DOCUMENTOS ANEXADOS NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO
DO REGIMENTO INTERNO*

OF. SF/1010/97

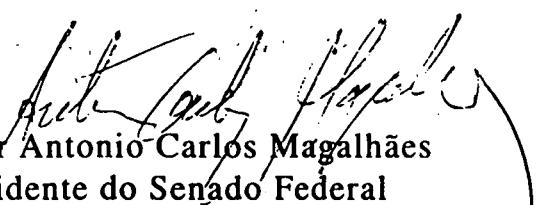
Brasília, 29 de setembro de 1997.

Senhor Presidente

Em face do disposto na Resolução nº 1, de 1996-CN, de 21/11/96, que *dispõe sobre a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul*, encaminho a V. Exa. o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1990 (nº4.004/93, na Casa de origem), que *torna obrigatória a inclusão do ensino de língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus*, e o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que *dispõe sobre o ensino da língua espanhola nos Estados limítrofes com os países formadores do Mercosul*, que tramitam em conjunto, para os efeitos ali previstos.

Esclareço a V. Exa., por oportuno, que, embora a referida Resolução determine que o exame dessa Comissão seja preliminar ao das comissões técnicas das duas Casas do Congresso (art. 2º, § 1º), as proposições passaram a tramitar nesta Casa em 08/03/95 e 26/08/96, em datas anteriores, portanto, àquela regulamentação.

À oportunidade, reitero meu protesto de estima e consideração.


Senador Antônio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal

Exmo. Sr.

Senador Lúdio Coelho

Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul
Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI N° 55, DE 1996

Autor Poder Executivo

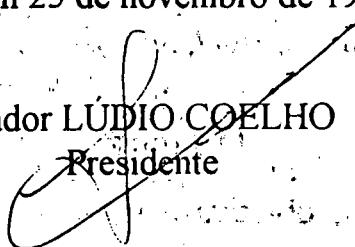
RELATÓRIO DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela aprovação do Relatório favorável, com sugestão de emenda, da Senadora Emilia Fernandes oferecido ao Projeto de Lei N° 55/96, do Poder Executivo, com base no art. 2º, I, da Resolução 1/96-CN.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Senadores Waldeck Ornelas, Roberto Requião e Senadora Emilia Fernandes; Deputados Júlio Redecker, Paulo Bornhausen, Germano Rigotto, Miguel Rosseto, Nelson Marchezan, e José Carlos Aleluia

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 1997


Senador LÚDIO COELHO
Presidente

RELATÓRIO N° , DE 1997

Da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na origem), que “*torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus*” e, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, que “*dispõe sobre o ensino de Língua Espanhola nos Estados limítrofes com os países formadores do MERCOSUL*.”

RELATOR: Senadora EMÍLIA FERNANDES

Em atenção ao disposto na Resolução nº 1, de 1996, CN, de 21 de novembro de 1996, que dispõe sobre a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, o Presidente do Senado Federal - Senador Antônio Carlos Magalhães - encaminhou a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na casa de origem), e o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, que estabelecem a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos escolares em todo o território brasileiro.

Vale ressaltar, contudo, que essas proposições já foram apreciadas pelas comissões técnicas competentes do Senado Federal, uma vez que o início de suas tramitações antecedeu a regulamentação que determina o exame prévio por parte desta Comissão de toda matéria de interesse para o Mercosul.

O Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, do Senador Pedro Simon, objetiva a inclusão da língua espanhola nos currículos escolares dos

estados brasileiros que fazem fronteira com os países que compõem o Mercosul. Tal iniciativa ocorreria a partir da 5ª série do ensino fundamental, estendendo-se ao ensino médio. Os estados contariam com o prazo de 180 dias para estabelecer as normas necessárias à implantação do ensino da língua espanhola, que deveria iniciar-se um ano após a data de aprovação da lei. Assim, as secretarias de educação teriam o tempo necessário para providenciarem a contratação de professores e a preparação de material didático requerido para o oferecimento dessa disciplina.

Ao ser submetido à apreciação da Comissão de Educação, o projeto recebeu uma emenda do Senador Gerson Camata, visando a assegurar a simultaneidade do início da oferta do ensino da língua espanhola no Brasil com o da língua portuguesa nos outros países, com base no princípio da reciprocidade. O Relator emitiu parecer favorável à proposição original, rejeitando a emenda proposta.

Após a leitura do parecer do relator na Comissão de Educação, esta Relatoria solicitou vistás do processo e, segundo as normas regimentares, apresentou voto em separado, ampliando a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola a todos os estados brasileiros que fazem fronteira com os países da América Latina e facultando-a aos demais estados.

O Senador Bello Parga também manifestou-se mediante o voto ^{EM SEPARADO} em separado, rejeitando o PLS nº 38, de 1995, por considerar inoportuna à criação de lei federal sobre temas curriculares específicos de determinada região.

Constatando a impossibilidade de se efetuar reunião por falta do quorum necessário para apreciação do projeto, o Presidente da Comissão de

Educação solicitou sua inclusão na Ordem do Dia, dependendo de parecer, de acordo com o art. 173, I, do Regimento Interno. Após apresentação do parecer oral da Comissão de Educação, em Plenário, foram oferecidas duas emendas, uma de minha autoria e a outra do Senador Flaviano Melo, visando a estender a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola, a partir da 5^a série do 1º grau, a todos os estados brasileiros que fazem fronteira com os países vizinhos. O projeto retornou à Comissão de Educação para a apreciação das emendas propostas em Plenário.

Naquela ocasião, chegou ao Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, de iniciativa do Presidente da República, com o propósito de tornar obrigatório o ensino da língua espanhola nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio do País.

Tendo em vista as peculiaridades sociais e culturais regionais, esta última proposição atribui aos conselhos estaduais de educação não só a definição da abrangência e do conteúdo dos programas a serem ministrados, como também a decisão sobre a gradual implantação do ensino da língua espanhola.

Por versarem sobre o mesmo tema, o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, e o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, passaram a tramitar em conjunto.

Em 21 de agosto do corrente ano, os dois projetos foram examinados pela Comissão de Educação, que concluiu pela aprovação da matéria, na forma do substitutivo apresentado. Foi declarada, ainda, a

prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, e das emendas de Plenário.

No substitutivo aprovado, o ensino da língua espanhola será implantado apenas nos currículos plenos do ensino médio, excluindo-se as quatro últimas séries do ensino fundamental. Contudo, a medida deverá estender-se a todos os estados brasileiros e não apenas àqueles que fazem fronteira com os países de língua espanhola. O substitutivo estabelece o prazo de cinco anos para a completa implantação da proposta, que ocorrerá segundo as condições e peculiaridades das unidades federadas e as normas a serem emitidas pelos conselhos estaduais de educação.

Vale salientar que o apoio da União, no âmbito da política nacional de educação, é imprescindível, especialmente na formação dos recursos humanos necessários à implantação da proposta.

O parecer favorável à inclusão do ensino da língua espanhola em todas as escolas de ensino médio brasileiras representa um avanço significativo no processo de integração dos países que compõem o Mercosul.

A visita do Presidente dos Estados Unidos contribuiu para o reconhecimento de que o Mercosul vem se consolidando como uma unidade comercial e política incontestável. Foi, portanto, estabelecido um marco em nosso favor, no que diz respeito a negociações mais equilibradas com os norte-americanos para a implantação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA).

Embora esteja comprovado o fortalecimento do Mercosul, o domínio de uma língua comum poderá contribuir para maior compreensão e

amadurecimento das relações entre esses países, com evidentes vantagens para todos.

No entanto, o substitutivo poderia ser aperfeiçoado com a inclusão da língua espanhola a partir da 5^a série do ensino fundamental, com base em evidências de que, quanto mais jovem o aluno, mais fácil o aprendizado de idiomas.

Os professores requeridos para viabilizar tal proposta poderiam ser preparados com apoio da União, cujas despesas extras seriam compensadas pelos inegáveis benefícios que essa antecipação poderia trazer.

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul propõe à consideração da Comissão de Educação do Senado Federal a seguinte emenda ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 55 (Substitutivo), de 1996:

Emenda nº 1 - CPCM

Art. 1º O ensino de Língua Espanhola será implantado gradativamente nos currículos plenos dos estabelecimentos escolares, a partir da 5^a série do ensino fundamental, processo que deverá estar concluído no prazo de cinco anos a partir da promulgação desta lei.

É o relatório.

Sala da Comissão, em

, Presidente

, Relator

NOTA TÉCNICA N° 736, DE 1996

Referência: PLC n° 055/96

Assunto: *Ensino da língua espanhola nas escolas brasileiras.*

O Projeto de Lei da Câmara n° 055/96 e o Projeto de Lei do Senado n° 038/96, apensado ao primeiro, dispõem sobre a inclusão obrigatória do ensino da língua espanhola nos currículos dos estabelecimentos escolares dos Estados brasileiros. A diferença entre os dois projetos está na abrangência da determinação.

O projeto de lei da Câmara, foi enviado ao Congresso Nacional em 1993, pelo então Presidente da República, Senhor Itamar Franco. O objetivo era implementar, em todo o território nacional e nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, o ensino da língua espanhola.

O PLS n° 038/96, de autoria do Senador Pedro Simon, restringe a imposição aos Estados brasileiros limítrofes com os países que compõem o Mercosul e aos anos posteriores à 5ª série do primeiro grau.

É fundamental destacar que essas medidas surgiram a propósito da assinatura, pelos Ministros da Educação dos países do Mercosul, de um Protocolo de Intenções. Nesse documento, os ministros declararam *el interés de difundir el aprendizaje de los idiomas oficiales del MERCOSUR – español y portugués – a través de los Sistemas Educativos, en todos sus niveles y modalidades.*

Em junho de 1992 foi elaborado, por ocasião da Reunião de Ministros da Educação, o Plano Trienal para o Setor de Educação, tendo por base os princípios definidos no Protocolo de Intenções. O objetivo era operacionalizar as atividades do setor para um período de três anos. Esse prazo foi, posteriormente, prorrogado até o ano de 1997.

O Plano Trienal tem três grandes programas: Formação da Consciência Social Favorável ao Processo de Integração; Capacitação de Recursos Humanos para Contribuir ao Desenvolvimento e Compatibilização e Harmonização dos Sistemas Educativos.

É possível observar que o primeiro programa demonstra a preocupação dos ministros em criar um ambiente de informação e de reflexão para que, com base no conhecimento dos impactos advindos da integração, seja possível formar uma consciência favorável a ela. A idéia é que a integração não seja um processo imposto e percebido como indesejável pelas populações envolvidas.

A aprendizagem dos idiomas espanhol e português, que é parte desse programa, é uma ferramenta importante para facilitar a comunicação entre esses povos. Entretanto, esse interesse deve constituir uma meta a ser atingida após a composição da infraestrutura apropriada.

No momento, os sistemas educacionais brasileiros não estão em condições de atender à determinação dos projetos de lei, acima referidos. Na região nordeste do País, por exemplo, existem escolas que não dispõem de

condições físicas mínimas de funcionamento. Muitas só mantêm as quatro primeiras séries do primeiro grau e, ainda assim, com carência de professor. Como exigir que essas escolas incluam a aprendizagem da língua espanhola no currículo? Colocar em lei uma obrigação dessa natureza, nas condições atuais, é aceitar o fato do seu descumprimento.

O setor educacional do Mercosul, como os demais, está inserido em um processo de integração. Isso significa que etapas são construídas e vencidas. Tanto é assim que o Plano Trienal, no que se refere ao subprograma “Aprendizagem dos idiomas do Mercosul”, estabelece linhas de trabalho e atividades a serem desenvolvidas até 1997.

Entre as linhas de trabalho estão “propor alternativas metodológicas para o ensino do Espanhol e do Português e desenvolver programas para a formação e capacitação de docentes que facilitem o ensino-aprendizagem dos idiomas do MERCOSUL”. Como se observa, estamos ainda na fase de estudos e de definição de métodos e alternativas para viabilizar a meta do ensino do espanhol nas escolas do País. Além do mais, no que diz respeito à formação de docentes, ainda não iniciamos sequer a implementar programas.

Segundo informações da Assessoria Internacional do Ministério da Educação e do Desporto – MEC, foi constituída uma Comissão de especialistas para examinar a matéria. Está previsto incentivo aos programas de formação de professores e o apoio à criação de habilitação em Letras-Espanhol em Universidades que já contassem com habilitações em outros idiomas. Mas, repetimos, é previsão que ainda está em estado de elaboração.

Um outro aspecto importante dessa questão é que a imposição de disciplinas nos currículos escolares, por meio de lei, constitui exceção na legislação brasileira sobre educação escolar. Somente durante o regime ditatorial é possível encontrar leis determinando disciplinas a serem incluídas nos currículos. Ainda assim, hoje, essas imposições já foram retiradas.

De acordo com a legislação em vigor, cabe ao Conselho Nacional de Educação definir, juntamente com o MEC, as disciplinas que devem compor o núcleo nacional comum. Inclusive, no momento, esses órgãos estão fazendo uma ampla revisão nos currículos do primeiro e segundo graus, com o objetivo de estabelecer parâmetros curriculares que correspondam às novas demandas educacionais formadas pela globalização das economias.

Desse modo, entendemos que o aprendizado do espanhol é uma necessidade para os brasileiros na realidade da integração que o Mercosul representa. Contudo, sua implantação deve ser gradual; repetimos, deve existir como uma meta que tem suas etapas em elaboração e em execução. Por isso, consideramos que os projetos de lei da Câmara e do Senado, aqui referidos, não são oportunos.

Na hipótese de que o Senhor Senador José Fogaça considere indispensável a aprovação da matéria, nesse momento, observamos que a iniciativa do Senador Pedro Simon se mostra mais adequada, na medida em que leva em consideração a precariedade dos nossos sistemas de ensino, estabelecendo, inclusive, um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da lei, para a implementação das medidas. Penso até que

esse prazo deveria ser mais extenso, para que se tenha tempo de criar as condições adequadas para cumprir o que a lei determinar.

Idalina Melo
Idalina Melo

Consultora Legislativa

NOTA DO SENADOR JOSÉ FOGAÇA PARA A CONSULTORIA

PARECER FAVORÁVEL

Optando pelo texto do Projeto de Lei da Câmara N°. 55 que, no meu entender, abrange o projeto do Senador Pedro Simon e atende aos seus objetivos.

Para emitir o parecer, recomendo sejam levados em conta as considerações já adotadas na minuta anexa, elaborada anteriormente pela assessoria ENFATIZANDO o acerto e a importância do projeto Simon, encampado pelo Governo.

NOTA TÉCNICA N° 130 , DE 1997

*Sobre alteração na minuta de parecer ao PLC
nº 55/96.*

Em atendimento à solicitação verbal feita pelo Sr. Senador José Fogaça, a minuta de substitutivo ao PLC nº 55/96, por nós elaborada, sob o registro hm0317h/97, passou a ter a seguinte redação em seu art. 2º:

"Art. 2º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão (...)."

Foi preterida, dessa forma, a redação que julgamos mais fiel ao princípio federativo de nossa organização estatal e à terminologia adotada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

"Art. 2º Os sistemas de ensino emitirão (...)."

Consultoria Legislativa, em 21 de março de 1997.

Heloísa M/ Carvalho

Heloísa Miranda Starling de Carvalho
Consultora Legislativa

ENSINO DE ESPANHOL

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 2º grau.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

ART. 1º O ensino da Língua Espanhola será implantado gradativamente nos currículos plenos do ensino de 2º grau, processo que estará concluído dentro de 5 (cinco) anos.

ART. 2º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução da presente Lei, de acordo com as condições e peculiaridades, inclusive localização geográfica, de cada unidade federada.

ART. 3º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas de ensino na execução da presente Lei.

ART. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, junho de 1995

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Lei em pauta, nos termos em que foi proposto (obrigatoriedade nos 1º e 2º graus), não leva em consideração duas questões fundamentais para sua implementação a curto e médio prazos:

a) o elevado número de docentes envolvidos - mais de 210.000 professores habilitados - se o ensino do espanhol for implantado nos dois níveis de ensino;

b) a atual legislação não determina quais as línguas estrangeiras modernas a serem oferecidas, obrigatoriamente no 2º grau, e não

obrigatoriamente no 1º grau (Leis 5.692/71 e 7.044/82, artigo 8, parágrafo 2 das mesmas, e Resolução nº 6, de 26/11/86, do Conselho Federal de Educação, que reformula o núcleo comum para os currículos do Ensino do 1º e 2º graus, em seu artigo 3º).

2. A proposta de modificação do texto do projeto para mencionar apenas o 2º grau destina-se a obviar as dificuldades práticas de cumprimento da lei a curto e médio prazos.

3. É mantida a autonomia dos Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal, na medida em que lhes compete à determinação das normas e dos prazos de implantação do ensino do espanhol em suas unidades federadas (um período máximo de 5 anos).

4. Um período máximo de implantação de cinco anos permitirá que a União apoie a formação dos recursos humanos necessários à execução da presente Lei, em coordenação com as Universidades Federais que já contam com graduação em espanhol e com as interessadas na implantação, em seus departamentos de Letras, da opção espanhol.

INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO DO ESPANHOL NO BRASIL E DO PORTUGUÊS NA ARGENTINA

1. Os Ministros de Estado da Educação do Brasil, da Argentina, do Paraguai e do Uruguai assinaram um Plano Trienal para o Setor Educação em junho de 1992, prorrogado por igual período em dezembro de 1994, no qual a implementação do ensino dos idiomas oficiais do Mercosul está contemplada.

O Programa I do Plano, referente à Formação de Consciência Social favorável ao Processo de Integração, em seu Subprograma I.2.: Aprendizagem dos Idiomas Oficiais do Mercosul, tem como objetivo a implementação do ensino do Português e do Espanhol nas instituições dos diferentes níveis e modalidades do sistema educacional, para melhorar a comunicação entre os países que compõem o MERCOSUL. Prevê a introdução nos currículos dos diferentes níveis educacionais dos quatro países, do Espanhol e do Português, assim como o

desenvolvimento de programas de formação docente para apoiar tal iniciativa.

2. A Argentina, em setembro de 1992, tramitou em seu Congresso um Projeto de Lei que incorporava o Português «profesorados de idioma» e nos planos de estudo de nível médio em todas as suas modalidades. O Projeto previa que o Executivo promoveria nas Universidades Nacionais a criação de «Profesorado de Idioma Portugués y el dictado de dicho idioma como materia optativa de las distintas carreras». Tal Projeto foi arquivado em março de 1994. Tendo em conta que os Ministros da Educação reafirmaram a vontade política de honrar este especial compromisso assumido pelos quatro países signatários do Tratado de Assunção em 1992, o Poder Executivo está apresentando novo Projeto de Lei relativo ao ensino do Português naquele país.

Ao mesmo tempo foi reafirmado, por aquele país, o compromisso com a formação de professores de português, por meio da implementação, em 1993, do «Plan de Formación a Distancia para Profesores de Portugués», com duração de 3 anos, e que, em 1994, contou com cerca de 1500 inscritos. Foi ainda proposto pelos delegados daquele país, em Reunião realizada no mês de abril último, em Assunção, que se facilitasse a mobilidade de professores de Português e de Espanhol nos quatro países, para suprir as atuais carências locais de professores, o que viabilizaria a implantação do ensino dos idiomas oficiais nos currículos.

O Governador de Buenos Aires, Eduardo Duhalde, em coletiva de imprensa na Casa do Governo daquela capital, afirmou que o Português será obrigatório em toda a província, para atender os compromissos assumidos por aquele país no MERCOSUL (está contido no *PACTO EDUCATIVO FEDERAL*, sem prazo fixo, no momento, para a sua implantação). Ver artigo de jornal em anexo.

3. Durante a Reunião Presidencial e Ministerial Brasil-Argentina, realizada em Foz do Iguaçu, nos dias 17 e 18 de fevereiro último, os Ministros Paulo Renato Souza (Brasil) e Jorge Alberto Rodriguez (Argentina), decidiram, «reafirmar o compromisso de apoiar a formação de professores de Português e de Espanhol e acompanhar

a tramitação legislativa relativa à obrigatoriedade do ensino das duas línguas em cada país» (ata em anexo)

4. Dados de 1994 sobre o ensino do espanhol nas Universidades brasileiras:

- Universidades Federais com cursos de graduação em espanhol (14): U.F. Acre, U.F. Bahia, U.F. Ceará, U. de Brasília, U.F. Goiás, U.F. Maranhão, U.F. Mato Grosso do Sul, U.F. Minas Gerais, U.F. do Paraná, U.F. Pernambuco, U.F. Rio de Janeiro, U.F. Fluminense, U.F. do Rio Grande do Sul, e U.F. Santa Maria (RS)
- Universidades Estaduais com graduação em espanhol (6): U.E. do Ceará, U.E. do Rio de Janeiro, UNIVALI (SC), USP, UNESP - Rio Preto e de Assis (SP)
- Universidades Federais com espanhol instrumental (17): U.F. de Alagoas, U.F. do Amazonas, U.F. da Bahia, U. de Brasília, U.F. do Espírito Santo, U.F. de Goiás, U.F. do Maranhão, U.F. do Mato Grosso do Sul, U.F. do Pará, U.F. da Paraíba, U.F. do Paraná, U.F. de Pernambuco, U.F. do Rio de Janeiro, U.F. Fluminense, U.F. do Rio Grande do Sul, U.F. de Santa Maria (RS), U.F. de Santa Catarina e U.F. do Sergipe.
- Universidades Estaduais com espanhol instrumental (7): U.E. de Santana (BA), U.E. de Ponta Grossa (PR), U.E. do Maranhão, U.E. do Rio de Janeiro, UNIVALI (SC), UNIVAF (SP), UNICAMP (SP)
- apenas 7 Universidades Federais (das 24) não oferecem o espanhol como opção de língua estrangeira no vestibular
- Universidades Privadas com curso de graduação em Espanhol (4) CEUB (DF), PUC (RS), PUC Uruguaiana (RS), Faculdade Iberoamericana (SP) - total de aluno cursando em 1994 : 555
- o Espanhol no ensino primário e secundário: número de Escolas e Centros ensinando espanhol por Estado, em 1994: ACRE, 16 - AMAZONAS, 1 - CEARÁ, 16 - DISTRITO FEDERAL, 19 - ESPÍRITO SANTO, 15 - GOIÁS, 8 - MARANHÃO, 19 - MATO GROSSO DO SUL, 6 - MINAS GERAIS, 19 - PARÁ, 16 - PARAÍBA, 1 - PARANÁ, 51 - PERNAMBUCO, 5 - RIO DE JANEIRO, 115 - RIO GRANDE DO SUL, 63 - SANTA CATARINA, 108 - SÃO PAULO, 66 - SERGIPE, 1

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Educação, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1996 (n.º 4.004/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que "torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus" (transmitindo em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1995).

O Projeto de Lei da Câmara n.º 55 de 1996, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução n.º 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução n.º 16, de 1998, de autoria do Senado Odacir Soares, que altera o artigo 99 do Regimento Interno, introduzindo o exame de adequação financeira e orçamentária no Senado Federal.

Não tendo recebido emendas, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para ser anexada ao Projeto de Resolução n.º 66, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício n.º S/25, de 1998 (n.º 659/98, na origem), de 16 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 16 da Resolução n.º 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação do Governo do Estado do Paraná para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná – LFTPR, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os seguintes Ofícios:

Nº S/24, de 1998 (n.º 658/98, na origem), de 16 do corrente, encaminhando parecer daquele Órgão relativo à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte referente ao contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 26 de novembro de 1997, no âmbito

do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cinquenta e sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos; e

Nº S/26, de 1998 (n.º 661/98, na origem), de 16 do corrente, encaminhando parecer daquele Órgão relativo à solicitação do Governo do Estado do Ceará referente ao contrato de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, referente ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de vinte e quatro milhões de reais, nos termos da Linha de Crédito II.

Os expedientes vão à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por cessão do Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Na ausência dos Senadores inscritos, facuto a palavra a qualquer Senador que queira ocupar a tribuna. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador deseja ocupar a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores Jonas Pinheiro, Edison Lobão, Ermandes Amorim e Hugo Napoleão, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s. serão atendidos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, dados divulgados recentemente pela imprensa especializada demons-

tram que a falta de capital de giro é um dos elementos que mais prejudicam o funcionamento das micro e pequenas empresas agrícolas.

Segundo estudos da 8ª Sondagem Agropecuária realizados pelo Sebrae e pela Fundação Getúlio Vargas, 67% das unidades produtivas agrícolas pesquisadas consideraram insatisfatória a situação de seus negócios; 30% dos empresários disseram que estavam satisfeitos e apenas 3% responderam que a situação era muito boa.

Dos 67%, a grande maioria, 86% apontou a falta de capital de giro como o maior limitador da dinamização dos seus negócios agropecuários; 18% disseram que as empresas tinha deficiência de maquinário; 16% apontaram problemas de demanda e de mão-de-obra; e 11% admitiram a existência de um "clima desfavorável" para a realização dos seus objetivos empresariais.

Outros pontos importantes que aparecem também no estudo são os fatores desagregadores das atividades agroindustriais, entre os quais podemos citar a alta taxa de juros, a ausência de uma política de preços atraente para o setor, a baixa produtividade do solo, a falta de eletrificação rural, a situação deficiente das estradas para o escoamento da produção e os altos impostos que oneram de maneira significativa os custos de produção.

No que se refere à região Centro-Oeste, por exemplo, cuja vocação se presta quase com exclusividade a esse tipo de atividade econômica, esses investimentos precisam ser dimensionados no contexto de uma verdadeira política global de desenvolvimento regional.

Segundo dados do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo as exportações de carne de frango somaram 450 milhões de dólares nos primeiros seis meses de 1997, o que correspondeu a um aumento de 22,62% em relação aos seis primeiros meses de 1996.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, diante desse ambiente de abertura dos mercados, é preciso que as empresas agroindustriais procurem novos paradigmas para melhorarem os seus padrões gerenciais e operacionais. Além disso, por uma questão de sobrevivência, é preciso a busca de novas linhas de crédito em condições compatíveis para garantir a competitividade do setor produtivo nacional e lutar constantemente pela redução dos custos e pelo incremento da produtividade.

Como frisamos anteriormente, é indiscutível a vocação do Centro-Oeste brasileiro para os negócios agrícolas. Todavia, a questão importante para torná-lo próprio a esse desenvolvimento é definir com maior precisão os níveis de tecnologias agronômicas, agroindustriais e organizacionais que devem ser exigidos para a sustentação dos empreendimentos.

Por fim, a agroindústria só é viável se houver investimento, linha de crédito compatível e organização dos produtores, quer seja em pequenas empresas, associações, cooperativas, quer seja pela integração a empreendimentos de maior porte.

As dimensões dos negócios agrícolas, em nível mundial, são tentadoras e medem-se em muitos bilhões de dólares. Assim, o Brasil e o Centro-Oeste brasileiro precisam se equipar melhor para disputar uma fatia importante dessa enorme riqueza.

Mas só obterão êxito nessa disputa com uma adequada política de incentivos governamentais que contemple, inclusive, linhas especiais de financiamentos para o processo de agroindustrialização regional.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, diante desses fatos que acabamos de apresentar, sentimo-nos no dever de defender e solicitar ao Governo Federal a urgente adoção de uma política de agroindustrialização para o Brasil, especialmente para o Centro-Oeste, que conte, inclusive, com recursos crescentes do BNDES.

Muito obrigado.

O SR. EDSON LOBÃO (PFL - MA) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

Recebo regularmente, aqui no Senado, a documentação sobre o Índice de Preços ao Consumidor, estudo realizado em São Luís, pelo Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais - IPES, órgão da Secretaria do Planejamento do Estado do Maranhão.

Pelo levantamento referente a janeiro último, sabe-se que o custo de vida, nesse período, apresentou uma variação de 2,10%, acumulando-se em 15,03% a variação relativa aos últimos doze meses.

A coleta do referido Instituto centra-se no grupo Alimentação - produtos in natura, de elaboração primária e produtos industrializados -, no grupo, Pro-

dutos Não-Alimentares, em Serviços Públicos e outros Serviços.

Nota-se, nesse estudo, que a variação do custo de vida em São Luís, com reflexos em todo o Estado, caiu consideravelmente de janeiro a outubro de 1997, elevando-se um pouco nos meses de novembro, dezembro e janeiro passado.

Os grupos Alimentação e Serviços Públicos foram os que contribuíram para os aumentos, sendo de notar que apresentou deflação de 0,39%, no período sob exame, o grupo Produtos Não-Alimentares, no qual estão inseridos os eletrodomésticos, roupa de cama e mesa, louças e alumínio e tecidos.

Vê-se, pois, que o Maranhão – embora geralmente não recebe os benefícios federais conferidos a Estado do Sul – não se exclui entre as Unidades da Federação que vêm usufruindo os bons resultados da política econômica vigente.

Sr. Presidente, o trabalho desenvolvido pelo Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais – IPES, órgão da Secretaria do Planejamento do Estado do Maranhão é modelar. Seus informativos, indispensáveis para a análise daqueles que se preocupam com o bem-estar do povo, sintetizar, em boletins de fácil leitura, os dados estatísticos que avaliam a variação do custo de vida do maranhense, o peso de cada item no orçamento familiar e, além de outros detalhes, a participação do custo da cesta básica no salário mínimo. Nesses informativos, os gráficos coloridos são muito bem confecionados, facilitando ainda mais o entendimento da qualidade de vida da população.

Sob a orientação de João de Albuquerque Mossurunga, seu Diretor Presidente – experiente e qualificado técnico maranhense – ao lado da competente Júnia Maria S. Passos na direção de Estudos e Pesquisas, e contando com uma brilhante equipe de técnicos coletadores e responsáveis pela informática, o IPES enquadra-se entre os melhores dos seus similares, que, em outros Estados, também atingiram a modernidade.

Pessoalmente, é grande a minha satisfação por ter tido, quando Governador do Estado, o privilégio da iniciativa de informatizar todo o serviço público do Maranhão. No meu período administrativo, substituímos o registro dos procedimentos – até então feitos à mão ou sem máquinas datilográficas – pelo computador, obtendo imediatos resultados especialmente na receita, com a melhor fiscalização dos tributos.

Cumprimento a administração do meu Estado pelo apoio que vem dando ao Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais, órgão da Secretaria do Planejamento, que desenvolve um trabalho da maior importância para os que têm sua atenção voltada para a economia do Maranhão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tenho acompanhado com interesse os esforços do Presidente Fernando Henrique Cardoso em promover uma verdadeira Reforma Agrária.

Tem o Presidente da República, como seus auxiliares, os competentes Ministros Jungmann e Seligman, que possuídos de uma ampla visão da grandiosa tarefa que o chefe da Nação lhes delegou, os eminentes Ministros tem dedicado à causa da Reforma Agrária o melhor dos seus esforços e dedicação na solução dos graves problemas que afetam nosso homem do campo.

No entanto venho, à essa Tribuna, apelar ao elevado espírito público do Presidente da República e dos Ministros Raul Jungmann e Milton Seligman – Presidente do Incra, uma solução imediata, para o caso do Imóvel Seringal Campo Novo (Antigo Porto Franco), situado no município de Campo Novo, no meu Estado, assim como o assentamento dos "Sem Terra" do município de Pimenta Bueno, que ocupam a sede do Incra naquela cidade.

Esta área foi invadida por cerca de 150 famílias de agricultores, fato que já se arrasta por vários anos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, esta área hoje se encontra sob terrível tensão, pois o proprietário legítimo da fazenda, tem em curso uma ação judicial, requerendo a reintegração de sua propriedade, comprovada através de registro em cartório e ser detentor de posse mansa e pacífica da área remanescente não invadida.

Estou certo de que os Eminentess Ministros Jungmann e Seligman, os quais eu repto, como dos mais competentes e patriotas, não permitirão que novo sangue venha manchar o eficiente projeto de Reforma Agrária, e que em suas gestões não se repetirão os tristes episódios de Corumbiara e Carajás.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é necessário que a Reforma Agrária seja

desburocratizada pois esta área, através de um Decreto Presidencial de 26-12-94, foi considerado área de interesse social para fins de Reforma Agrária, e até hoje por razões burocráticas o caso se arrasta sem solução.

Não podemos mais tolerar que a burocracia continue emperrando um projeto da magnitude de uma Reforma Agrária.

Chega também ao meu conhecimento que, já em 1995, o Incra já dispunha dos TDA para ajuizar a competente ação de desapropriações, o que até hoje não ocorreu.

Finalmente, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ainda hoje tentarei um contato com os Ministros Jungmann e Seligman, para juntos buscarmos a solução que o caso requer, pois existe um conflito à vista, e isto não interessa à Nação e muito menos à causa da Reforma Agrária.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é com um misto de indignação, tristeza, revolta e perplexidade que trago a esta tribuna o lamentável, grosseiro e imperdoável erro da Módulo – Editora e Desenvolvimento Educacional, empresa sediada em Curitiba, Paraná, que, ao editar, sob encomenda do Ministério da Educação, o livro de Geografia: *Segunda Série do Primeiro Grau*, de autoria dos professores Herculano de Souza e Carmem Lúcia Gabardo, exclui o Piauí do mapa geográfico e político do Brasil.

Tenho orgulho de ser Senador pelo Piauí. Toda a minha vida política tenho dedicado ao meu Estado e, sucessivamente, em pleitos eleitorais, tenho recebido o apoio do povo para continuar na luta em defesa dos interesses dos piauienses. Não posso, portanto, aceitar a exclusão do Piauí do mapa político e geográfico brasileiro.

A atitude da editora Módulo é um acinte a todos nós, piauienses. É uma demonstração, também, de que o Ministério da Educação deve ficar mais atento e fiscalizar, de forma mais efetiva, os processos de elaboração dos livros didáticos, destinados às escolas brasileiras.

Para ampliar, ainda mais, esse deboche editorial, o apresentador Jô Soares, da TVS, em seu programa, aproveitou-se da situação e dirigiu-se de forma depreciativa aos piauienses. É certo que, posteriormente, o apresentador de TV pediu desculpas ao povo do Piauí, mas já eram efetivos os danos à intimidade e à moral dos piauienses.

O livro Geografia, editado sob a responsabilidade pelo Ministério da Educação, se tal estampa fúrdio, idiossincrasia educacional, podemos chamar de princípios constitucionais, a realidade dos fatos, o mundo político brasileiro e fere a inteligência dos brasileiros e, particularmente, a dos piauienses.

O livro em questão é um exemplo explícito da pedagogia da pilharia. Do uso fácil e abusivo do dinheiro público em detrimento dos interesses nacionais e de uma coletividade. Fere a intimidade, a história e a vida de um Estado que, embora pobre, se orgulha de pertencer ao Brasil e tem legado ao nosso País uma historiografia de respeito e altitude.

Como cidadãos brasileiros, nós, piauienses, não aceitamos esse tipo de pilharia, de provocação, de deboche.

Graças ao criterioso trabalho do Instituto de Ensino Dom Barreto, do Piauí, esse lamentável e provocativo livro não passou despercebido pelos piauienses. Essa monstruosidade pedagógica, discriminatória, tem de ser coibida. Seus responsáveis punidos dados as devidas explicações e resarcidos os danos que provocaram à imagem do Piauí e dos piauienses.

Portanto, requeiro Sr. Presidente do Senado Federal, seja encaminhado ofício ao Ministro da Educação, solicitando o seguinte:

1. retirar imediatamente o livro de circulação e do circuito das escolas públicas;
2. informar ao Senado e ao povo do Piauí quais as providências legais, administrativas e pedagógicas que está adotando;
3. redobrar a vigilância sobre os processos de elaboração e confecção dos livros destinados às escolas públicas e privadas;
4. punir exemplarmente a Editora que incorreu nesse grosseiro e imperdoável erro; e,
5. finalmente, requerer ao Ministério Público a possibilidade de promoção de ação judicial para apuração das responsabilidades civis, administrativas e penais, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e aos Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Dia 17.3.98, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Resolução nº 23, de 1998. (Mensagem nº 218, de 1997) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar, operação de crédito externo no valor de até US\$ 37,134,777.90 (trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos), junto a consórcio de bancos formado pelo Banque Paribas, Barclays Bank PLC e Istituto Bancario San Paolo di Torino S.P.A., destinada ao financiamento, parcial, da importação de bens e serviços necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói, no âmbito do Programa de Reaparelhamento da Marinha. Apresentado como conclusão do Parecer nº 107/98-CAE, Relator: Senador Romero Jucá.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 167, de 1998 - art. 336, "b". Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
2 Projeto de Resolução nº 24, de 1998 (Mensagem nº 219, de 1997) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a £ 21,092,912.20 (vinte e um milhões, noventa e dois mil, novecentos e doze libras esterlinas e vinte centavos), junto a um consórcio integrado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC. Apresentado como conclusão do Parecer nº 108/98-CAE, Relator: Senador Romero Jucá.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 168, de 1998 - art. 336, "b". Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
3 Projeto de Resolução nº 18, de 1998 (Ofício nº S/10, de 1998) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a Prefeitura Municipal de Iconha, no Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de R\$ 398.700,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais), junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à construção de cinquenta unidades habitacionais no Bairro Jardim Jandira. Apresentado como conclusão do Parecer nº 102/98-CAE, Relator: Senador Gerson Camata, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 172, de 1998 - art. 336, "b". Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
4 Requerimento nº 148, de 1998 Romero Jucá	Solicita, nos termos regimentais, para que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1996 (nº 724/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que define os crimes de especial gravidade e altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.	Votação, em turno único.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1997 (nº 356/96, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marabá Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Irai, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 616/97-CE, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com abstenção dos Senadores Lauro Campos e Benedita da Silva.	Discussão, em turno único. (Votação nominal)
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1997 (nº 357/96, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul. Parecer nº 582/97-CE, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável.	Discussão, em turno único. (Votação nominal)
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1997 (nº 358/96, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Parecer nº 598/97-CE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com abstenção do Senador Lauro Campos.	Discussão, em turno único. (Votação nominal)

SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) _ Está encerrada sessão. (Levanta-se a sessão às 14horas e 40 minutos)

(OS Nº 11533/98)

**ATA DA 9ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1998**

(Publicada no DSF, de 13 de março de 1998)

RETIFICAÇÕES

- Na página 04042, 1º coluna, no 6º parágrafo da justificação do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1998,

Onde se lê:

...por parte do outro motorista...

Leia-se:

...por parte de outros motoristas...

Na mesma página, 2ª coluna, imediatamente após a ementa do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1998,

Onde se lê:

O Congresso Nacional resolve:

Leia-se:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

EMENDAS

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.531-16, ADOTADA EM 05 DE MARÇO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 06 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS N°s 3.890-A, DE 25 DE ABRIL DE 1961, 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995, 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS E DE SUAS SUBSIDIÁRIAS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°s.
Deputado ANTONIO JORGE	011, 027.
Deputado ANTONIO JORGE/ODELMO LEÃO	026.
Deputado EUJÁCIO SIMÕES	031, 032, 033.
Deputado LUCIANO CASTRO	001, 025.
Deputado LUCIANO ZICA/FERNANDO FERRO	002, 006, 007, 008, 009, 014, 015, 020, 021, 022, 023.
Deputado LUIZ ROBERTO PONTE	038, 039, 040, 041, 042.
Deputado JOÃO ALMEIDA	034, 035.
Deputado HUGO BIEHL	004, 005.
Deputado MAGNO BACELAR	036, 037,
Deputado MANOEL CASTRO	030.
Deputado RUBEM MEDINA	010, 029.
Deputado RUBEM MEDINA/INOCENCIO OLIVEIRA	028.
Deputado RENATO A. JOHNSSON	003, 016, 017, 018, 019.
Deputado SALATIEL CARVALHO	024.
Senador VILSON KLEINUBING E OUTROS	012, 013.

TOTAL DE EMENDAS: 042

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.587-7, DE 05 DE MARÇO DE 1998, QUE " INSTITUI AS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA - GFJ, DE ATIVIDADE DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - GDI, DE ATIVIDADE

FUNDIÁRIA - GAF E PROVISÓRIA - GP, DE QUE TRATA A LEI N° 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1.997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDA NÚMEROS
DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS	007.
DEPUTADO CHICO VIGILANTE	005, 006, 008, 010.
DEPUTADO EULER RIBEIRO	009.
DEPUTADO NELSON MARCHEZAN	001, 003, 004.
DEPUTADO SALOMÃO CRUZ	002.

TOTAL DE EMENDAS: 10

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.588-6, ADOTADA EM 05 DE MARÇO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 06 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "CRIA CARREIRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, CRIA AS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO E EFICIÊNCIA - GDE E DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
Deputado CHICO VIGILANTE	001, 006, 007.
Deputado PAULO BORNHAUSEN	008.
Deputado VALDIR COLATTO	002, 003, 004, 005.

Total de emendas: 08

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.599-42, ADOTADA EM 5 DE MARÇO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 6 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTA		EMENDA NÚMERO
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.....		014.
Deputado EDUARDO JORGE.....	002 004 005 007 008 010 011 015 016 017.	
Deputado PAULO PAIM.....	001 003 006 009 013.	
Deputada RITA CAMATA.....		012.

TOTAL DE EMENDAS: 017

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.604-30, ADOTADA EM 05 DE MARÇO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 06 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
SENADOR ANTONIO C. MAGALHÃES	001.
DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL	002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010.

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.605-21, adotada em 05 de março de 1998 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art.44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências":

CONGRESSISTAS	EMENDA NÚMEROS
Deputado VALDIR COLATTO	001, 002.

TOTAL DE EMENDAS - 002

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.606-18, DE 05 DE MARÇO DE 1998, QUE "DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDA NÚMEROS
DEPUTADO CHICO VIGILANATE	001.
DEPUTADO VALDIR COLATTO	002.

TOTAL DE EMENDAS: 02

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.607-15, ADOTADA EM 05 MARÇO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 6 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO QUE REGE O SALÁRIO-EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS		EMENDAS N.º
Deputado GERSON PERES		005.
Deputado JÚLIO REDECKER		004.
Deputado OSMÂNIO PEREIRA		001.
Deputado PAES LANDIM		003.
Deputado PADRÉ ROQUE		007.
Deputado PAULO LIMA		002.
Deputado SERERIANO ALVES		006.
Deputado VILMAR ROCHA		010.
Senador WALDECK ORNELAS		008, 009.

TOTAL DE EMENDAS: 010

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.608-12, ADOTADA EM 5 DE MARÇO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 6 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE AMORTIZAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS AO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, "ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS N°s 8.212 E 8.213, AMBAS DE 24 DE JULHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO	ANTÔNIO JOAQUIM ARAUJO. 002,005,007.
DEPUTADO	EDUARDO JORGE.....003,006,008,010,011,012.
SENADORA	EMÍLIA FERNANDES.....004.
DEPUTADO	HERMES PARCIANELLO...016.
DEPUTADO	HUGO BIEHL.....017.
DEPUTADO	JÚLIO REDECKER.....019.
DEPUTADO	NELSON MARCHEZAN.....001,015,020,021.
DEPUTADO	OSVALDO BIOLCHI.....014,018.
DEPUTADO	PAULO BORNHAUSEN.....009,013.

TOTAL DE EMENDAS: 21.

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.609-11, ADOTADA EM 05 DE MARÇO DE 1998, QUE "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO E DOS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL".

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S.
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	001, 005.
Deputado LUIZ BUAIZ	009.
Deputado PAULO PAIM	002, 003, 004, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013.

TOTAL DE EMENDAS: 013

(*) EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.613-5, DE 05 DE MARÇO DE 1998, QUE "ALTERA PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1.997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
DEPUTADO CHICO VIGILANTE	001.

TOTAL DE EMENDAS: 01

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.614-16, ADOTADA EM 5 DE MARÇO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 6 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DEFINE DIRETRIZES E INCENTIVOS FISCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS NÚMERO
Deputado JOSÉ PIMENTEL	001, 004, 006, 007.
Deputado VILMAR ROCHA	002.
Senador WALDECK ORNELAS	003, 005, 008, 009, 010.

TOTAL DE EMENDAS: 010

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.615-26, ADOTADA EM 5 DE MARÇO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 6 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN DESTINADAS A AUMENTO DE CAPITAL DO BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO	ANIVALDO VALE.....003.
DEPUTADO	PHILEMON RODRIGUES...002.
DEPUTADO	MIGUEL ROSSETO.....001,004,005,006.

TOTAL DE EMENDAS: 06.

(*) Publicadas em suplemento à presente edição

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 439, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

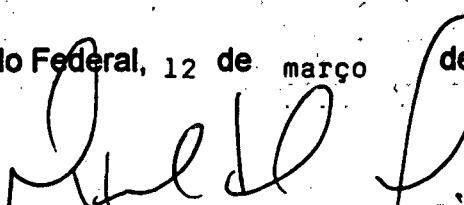
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO, matrícula nº 4073, e JOÃO RIOS MENDES, matrícula nº 4712, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 017/98, celebrado entre o Senado Federal e LIDERANÇA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 12 de março de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 13-03-98

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 478, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003559/98-0,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 2167, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Liderança do Governo, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Jurídico, Símbolo FC-06, da Advocacia do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 1998.

Senado Federal, 16 de março de 1998

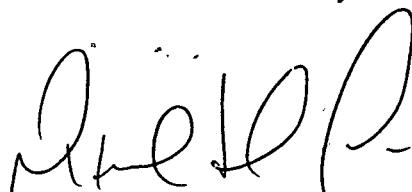

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 479, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003490/98-0,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DULCE PEREIRA DE SANTANA, matrícula 3161, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Comissões, e lotá-la na Subsecretaria Industrial - SEEP, a partir de 10 de março de 1998.

Senado Federal, 16 de março de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 480, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 1557/97-1, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, EUSTÁQUIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 0434, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o

artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, em 16 de março de 1998.



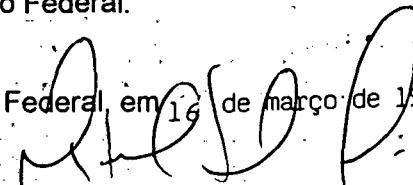
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 481, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.748/98-0,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, a servidora CÉLIA MARIA BRASILINO, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 1990, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, c/c o Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 16 de março de 1998



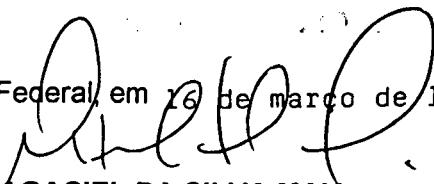
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 482, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.655/98-1,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, a servidora MARIA DO ROSÁRIO LEITE DE CASTRO, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 1990, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 16 de março de 1998

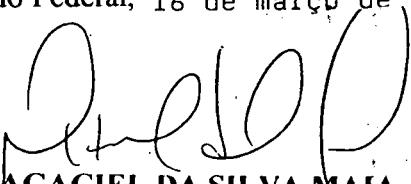

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 483, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002955/98-9,

RESOLVE dispensar a servidora MARTHA LÚCIA CAVALCANTI, matrícula 1971, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Secretaria de Assistência Médica e Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 1998.

Senado Federal, 16 de março de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 484, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003067/98-0,

RESOLVE dispensar a servidora SANDRA MARIA SOARES DE CARVALHO, matrícula 1596, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, do Instituto Legislativo Brasileiro, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 04 de março de 1998.

Senado Federal, 16 de março de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 485, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003539/98-9,

RESOLVE dispensar a servidora JANILDA MONTEIRO, matrícula 1380, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador

João França, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 1998.

Senado Federal, 16 de março de 1998



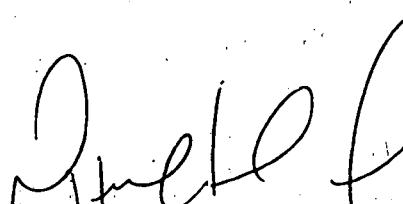
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 486, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003540/98-7,

RESOLVE dispensar a servidora OLIVIA DE HAVILLAND FERREIRA BEZERRA ALVIM, matrícula 1667, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador João França, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 1998.

Senado Federal, 16 de março de 1998



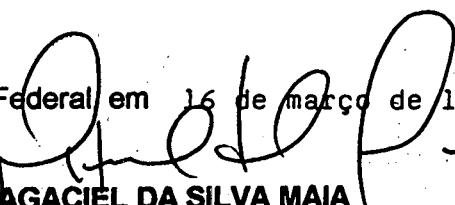
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 487, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.215/98-1

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, a servidora **EUSANETE BARCELOS LUCAS SANT'ANNA**, Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 1990; com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 16 de março de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PORTEARIA Nº 7, DE 1998

O LIQUIDANTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS (em liquidação), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.506/97 e a Resolução nº 001/97-CN,

R E S O L V E:

Dispensar da Função de Auxiliar Técnico o servidor **JOSÉ AMÉRICO RODRIGUES DE ARAUJO**, Matrícula nº 2807, Analista Legislativo - atribuição Técnica Legislativa, Padrão 45, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, em virtude de sua aposentadoria, conforme publicação no Diário Oficial nº 47 - Seção 2.

Brasília, 11 de março de 1998.


PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA
LIQUIDANTE

PORTARIA N° 8, DE 1998

O LIQUIDANTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS (em liquidação), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.506/97 e a Resolução nº 001/97-CN,

R E S O L V E:

Dispensar da Função de Auxiliar Administrativo "C" o servidor **HORÁCIO ROCHA MOTTA**, Matrícula nº 2144, Técnico Legislativo - atribuição Agente Legislativo, Padrão 30, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, em virtude de sua aposentadoria, conforme publicação no Diário Oficial nº 47 - Seção 2.

Brasília, 11 de março de 1998.

Paulo Affonso Martins de Oliveira
PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA
LIQUIDANTE

PORTARIA N° 9, DE 1998

O LIQUIDANTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS (em liquidação), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.506/97 e a Resolução nº 001/97-CN,

R E S O L V E:

Desligar da função de Auxiliar Técnico o servidor **ADEMIR NEPOMUCENO BARBOSA**, Técnico Legislativo, Matrícula nº 3044, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS, em liquidação, designando-o

para exercer a função de Chefe da Seção de Análise e Orçamentos, em vaga do servidor Marcos José de Campos Lima, em razão de ter assumido a Diretoria do Departamento de Contabilidade, a partir desta data.

Brasília, 11 de março de 1998.

Paulo Affonso Martins de Oliveira
PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA
LIQUIDANTE

Ciente: *David Antônio Pereira da Silva*

PORTARIA Nº 10, DE 1998

O LIQUIDANTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS (em liquidação), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.506/97 e a Resolução nº 001/97-CN,

R E S O L V E:

Dispensar da Função de Auxiliar Administrativo "B" o servidor **DAVID ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 2471, Analista Legislativo - atribuição Técnica Legislativa, Padrão 45, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, em virtude de sua aposentadoria, conforme publicação no Diário Oficial nº 49 - Seção 2.

Brasília, 13 de março de 1998.

Paulo Affonso Martins de Oliveira
PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA
LIQUIDANTE

<p>MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Holland - PFL - PE 4º - Mariuce Pinto - PMDB - RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Holland - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Vilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sergio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder Eduardo Suplicy</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire José Eduardo Dutra</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amim</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Odacir Soares</p> <p>Vice-Líder Regina Assumpção</p>
--	---	---

Atualizada em 13/3/98.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

Suplentes

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing.
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Noy Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúdio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitácio Ca eira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

PP

1. Osmar Dias

1. Antonio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

1. (Vago)

PDT

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato
Romeu Tuma
(Corregedor)**

(Atualizado em 20-01-96)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSÉ EDUARDO	PR-4059/60	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG- 2131/37
--------------	------------	--------------------	-------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 28/01/98

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
ROMERO JUCA	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
FREITAS NETO	PI-2131/37
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
PSDB	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
PPB	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-ODACIR SOARES	RO-3218/3219
------------------	------------	-----------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMÍN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
---------------	------------	--------------------	------------

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47.	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	-----------------	------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 03/03/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEbet	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO (1)	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPlicy (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPÉRIDIO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
---------------	------------	--------------------	------------

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607****SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)****FAX: 311-3286**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6

Horário regimental: 3ª feira às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB; PPS)

EDUARDO SUPILY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219

(**) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 28/01/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- WALDECK ORNELAS	BA-2211/17

PMDB

VAGO		JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
------------	------------	----------------	--------------

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
VAGO	

PPB + PTB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
--------------------	------------	-----------------	------------

() Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.**

REUNIÕES:

SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(*) Atualizada em: 15/01/98

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**

PRESIDENTE: Senador NEY SUASSUNA (PMDB/PB)
 1º VICE-PRESIDENTE: Deputado ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)
 2º VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES (PSDB/AM)
 3º VICE-PRESIDENTE: Deputado JOÃO FASSARELLA (BLOCO -
 PT/PDT/PC do B/MG)

DEPUTADOS

TITULARES		SUPLENTES			
	PFL				
ADAUTO PEREIRA	PB	5221	BENEDITO DE LIRA	AL	5215
ALEXANDRE CERANTO	PR	5472	VALDOMIRO MEGER	PR	5842
ARACELY DE PAULA	MG	5201	LAURA CARNEIRO	RJ	5516
BETINHO ROSADO	RN	5558	ROBERTO PESSOA	CE	5607
EULER RIBEIRO	AM	5544			
ROBSON TUMA	SP	5834			
JOSÉ ROCHA	BA	5908			
JÚLIO CÉSAR	PI	5654			
PAULO LIMA	SP	5507			
OSVALDO COËLHO	PE	5444			
PAULO GOUVÉA	SC	5918			
LUIZ BRAGA	BA	5913			
SARNEY FILHO	MA	5202			
BLOCO PMDB/ PSD/PSL/PRONA					
ALBERICO FILHO	MA	5554	HELIO ROSAS	SP	5478
CLEONÁCIO FONSECA	SE	5824	JOSÉ CHAVES	PE	5436
ARMANDO ABÍLIO	PB	5805	SANDRO MABEL	GO	5803
BARBOSA NETO	GO	5566	SÍLVIO PESSOA	PE	5425
GENÉSIO BERNARDINO	MG	5571			
LÍDIA QUINAN	GO	5223			
NEUTO DE CONTO	SC	5209			
ODACIR KLEIN	RS	5228			
OSCAR GOLDONI	MS	5448			
PEDRO NOVAIS	MA	5613			
SILAS BRASILEIRO	MG	5932			
UDSON BANDEIRA	TO	5466			
JOSÉ PRIANTE	PA	5748			
PSDB					
ARNALDO MADEIRA	SP	5473	B.SA	PI	5643
BASÍLIO VILLANI	PR	5634	EMERSON OLAVO PIRES	RO	5318
CECI CUNHA	AL	5727	OLÁVIO ROCHA	PA	5431
CIPRIANO CORREIA	RN	5839	YEDA CRUSIUS	RS	5956
DANILO DE CASTRO	MG	5862			
FLÁVIO PALMIER DA VEIGA	RJ	5246			
JOÃO LEÃO	BA	5320			
LEÔNIDAS CRISTINO	CE	5535			
MARCUS VICENTE	ES	5362			
PEDRO HENRY	MT	5829			
PIMENTEL GOMES	CE	5231			
ROBERTO ROCHA	MA	5529			
BLOCO PT/PDT/PC do B					
ARLINDO CHINAGLIA	SP	5706	EURÍPEDES MIRANDA	RO	5252
CHICO VIGILANTE	DF	5627	INÁCIO ARRUDA	CE	5528
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948	MARIA LAURA	DF	5475
Giovanni Queiroz	PA	5534	RENAN KURTZ	RS	5810
JOÃO COSER	ES	5514			
JOÃO FASSARELLA	MG	5283			
PAULO BERNARDO	PR	5379			
PAULO ROCHA	PB	5483			
SERAFIM VENZON	SC	5711			
SÉRGIO MIRANDA	MG	5462			

TITULARES**SUPLENTES****PPB**

CLEONANCIO FONSECA	SE	5824	CARLOS AIRTON	AC	5745
FELIPE MENDES	PI	5640	SILVERNANI SANTOS	RO	5625
JOSÉ JANEPE	PR	5608	VAGO		
LUÍS BARBOSA	RR	5340			
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	5819			
OSVALDO REIS	TO	5835			
ROBERTO BALESTRA	GO	5262			
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948			
AUGUSTO NARDES	RS	5530			
VAGO					

PTB

PHILEMON RODRIGUES	MG	5322	JOSE BORBA	PR	5616
ISRAEL PINHEIRO	MG	5373			
RODRIGUES PALMA	MT	5528			

PSB

GONZAGA PATRIOTA	PE	5430	FERNANDO LYRA	PE	
PEDRO CANEDO	GO	5611			

PL

PEDRO CANEDO	GO	5611			
--------------	----	------	--	--	--

SENADORES**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

CARLOS PATROCINIO	TO	4068	ROMEU TUMA	SP	2051
JONAS PINHEIRO	MT	2271	JOSÉ ALVES	SC	4055
JOSÉ BIANCO	RO	2231			
JÚLIO CAMPOS	MT	4064			
ROMERO JUCÁ	RR	2111			
EDISON LOBÃO	MA	2311			

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT	2291	FERNANDO BEZERRA	RN	2461
FLAVIANO MELO	AC	3493	CASILDO MALDANER	SC	2141
JÁDER BARBALHO	PB	2441			
MARLUCE PINTO	RR	1101			
NEY SUASSUNA	PB	4345			
JOSÉ SAAD	GO	3149			

PSDB

COUTINHO JORGE	PA	3050	LUDIO COELHO	MS	
JEFFERSON PÉRES	AM	2061			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES	2021			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301			

BLOCO PT/PDT/PSB/PPS

ANTONIO CARLOS VALADARES	SE	2201	ADEMIR ANDRADE	PA	2101
EDUARDO SUPLICY	SP	3213			
SEBASTIÃO ROCHA	AP	2241			

PPB

ERNANDES AMORIM	RO	2251	LEOMAR QUINTANILHA	TO	

ODACIR SOARES	RO	3218/19			

Atualizado em 04/03/98

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Samey

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	SENADORES
	PMDB
JOSÉ FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
	PFL
VILSON KLEINUBING WALDECK ORNELAS	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
	PSDB
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	PPB
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
	PTB
JOSÉ EDUARDO	
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
	DEPUTADOS
	PFL/PTB
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
	PMDB
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
	PSDB
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
	PPB
JÚLIO REDECKER	
	PT/PDT/PC do B
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -
BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232. 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 01/07.

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998-CN**

Conselho destinado a proceder à apreciação dos
trabalhos alusivos à comemoração do centenário de
morte do poeta Cruz e Sousa.

(Resolução nº 1, de 1998 - CN)

Senador Ronaldo Cunha Lima

Senador Esperidião Amin

Senador Abdias Nascimento

Deputado Paulo Gouveia

Deputado Miro Teixeira

Membro nato:

Senador Antonio Carlos Magalhães

Presidente do Senado Federal



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N.2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Carmen Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvelo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcilio Toscano França Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Beloso Martín – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATARIO

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Quantidade solicitada:

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– A Constituinte perante a História (R\$ 8,00). História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– Teotônio Vilela (R\$ 10,00). Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– Volume 9 (R\$ 3,00). "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– Volume 10 (R\$ 3,00). "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Nöemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997

Números 133-136

R\$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO

Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Enderéço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Telefones para contato:			

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

**Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803
Seção de Cobrança.**

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS